



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quinta-feira, 09 de novembro de 2017 - Nº 210

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

ROCAM PRENDE SUSPEITO DE TRÁFICO EM VITÓRIA



Caso ocorreu na noite do último domingo (05/11)

Policiais Militares das Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (Rocam) prenderam, na noite do último domingo (05/11), um rapaz suspeito de tráfico de drogas, no bairro da Pitada. José Edson dos Santos Luiz foi abordado pela equipe após ter apresentado atitude suspeita ao ver o efetivo, tentando, inclusive, entrar rapidamente em sua residência.

Ao revistar o suspeito, os policiais encontraram 17 "dólares" de maconha e a quantia de R\$ 44,00 reais. Ao ser indagado a respeito da referida droga ele afirmou que estava vendendo e que havia pego 150 gramas do entorpecente no bairro do Ibura, tendo preparado 120 unidades para venda.

Ao ser indagado se havia mais drogas em sua residência, o mesmo afirmou que só possuía o dinheiro da venda das demais drogas, que encontravam-se em uma bermuda no seu quarto. No local, foram encontrados R\$582. Assim, o mesmo foi conduzido com o material apreendido até a DP local, onde foi entregue e lavrado o flagrante delito.

DUPLA PRESA POR TRÁFICO EM VITÓRIA



Com eles, os policiais apreenderam 41 big bigs de maconha

Com informações das equipes Malhas da Lei e Serviço de Inteligência, policiais militares do 21º Batalhão de Polícia Militar prenderam, na manhã desta segunda-feira (06/11), uma dupla suspeita de tráfico de entorpecentes. Carlos Jonathan Bezerra, de 26 anos, e Aguinaldo Eduardo Bezerra, de 49 anos, foram presos em uma residência no bairro de Redenção, em Vitória de Santo Antão.

No local, após revista pessoal, os policiais encontraram no bolso de Carlos Jonathan, um saco plástico contendo 41 big bigs de maconha e R\$ 27,85 em espécie, além de um papel contendo nomes de pessoas que estavam com dívidas da compra de drogas.

Os dois suspeitos, que já haviam sido presos por tráfico, foram conduzidos para a Delegacia de Polícia, onde foi entregue e lavrado o flagrante delito.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 210 DE 09/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.256, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo II do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que trata do Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV artigo 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO
“ANEXO II (NR)”

Serviços Operacionais	Valor da Cota	Nº de Cotas/Mês
Oficial PM para fiscalização e policiamento em geral.	R\$ 300,00	1.762
Praças PM para execução de policiamento em geral.	R\$ 200,00	9.576
39 viaturas para a Patrulha Escolar com 2 Praças PM para o policiamento nas 333 escolas, em 1 turno, durante 22 dias úteis.	R\$ 200,00	1.739
3 viaturas para a Patrulha Escolar com 1 Oficial PM, cada, em 1 turno, durante 22 dias úteis.	R\$ 300,00	66
3 viaturas para a Patrulha Escolar com 1 motorista PM, cada, em 1 turno, durante 22 dias úteis.	R\$ 200,00	66
Guardas Externas e Escoltas para audiências BPGd e Interior do Estado, compostas por 1 ou 2 Praças: Cadeias, Presídios e CREED nos 2 turnos, durante 30 dias.	R\$ 200,00	4.180
Oficial PM para a coordenação da Guarda Externa em presídios, cadeias e CREED nos 2 turnos, durante 30 dias.	R\$ 300,00	60
Oficiais para fiscalização das Operações Especiais (Polígono).	R\$ 300,00	40
Oficiais para fiscalização das Operações GATI na DINTER I e II, BPRV e CIPOMA.	R\$ 300,00	332
Praças para policiamento nas Operações Especiais (Polígono, Volante e Reflorestar).	R\$ 200,00	2.643
Praças para policiamento nas Operações Transporte Seguro.	R\$ 200,00	120
Oficiais para fiscalização nas operações da SEFAZ.	R\$ 300,00	70
Praças para policiamento nas operações SEFAZ.	R\$ 200,00	1.110

Oficiais para fiscalização nas operações da ADAGRO.		R\$ 300,00	18
Praças para policiamento nas operações da ADAGRO.		R\$ 200,00	167
DIM	5 Plantões com 1 Delegado cada, para a Diretoria de Polícia Metropolitana – DIM.	R\$ 300,00	200
	5 Plantões, com 1 Escrivão e 3 Agentes cada, para a Diretoria Integrada Metropolitana – DIM.	R\$ 200,00	800
	Operacionalidade, Agentes e Escrivães, para a Diretoria Integrada Metropolitana - DIM - (recobrimento dos plantões).	R\$ 200,00	155
	Operacionalidade, Delegado, para a Diretoria Integrada Metropolitana - DIM - (recobrimento dos plantões do Recife e RMR).	R\$ 300,00	50
	1 Plantão com 1 Delegado, segunda a sexta (à noite) e finais de semana (diurno e noturno), para investigação de Roubos a Ônibus e Postos de Gasolinas, para a Diretoria de Polícia Metropolitana - DIM.	R\$ 300,00	40
	1 Plantão , com 1 Escrivão e 3 Agentes, segunda a sexta (à noite) e finais de semana (diurno e noturno), para investigação de Roubos a Ônibus e Postos de Gasolinas, para a Diretoria de Polícia Metropolitana - DIM.	R\$ 200,00	120
DIRESP	3 Forças Tarefas com 2 Agentes, 1 Escrivão cada, de segunda a sexta (noturno) e feriados (diurno e noturno), e 3 Forças Tarefas com 3 agentes e 1 escrivão cada, nos sábados e domingos (diurno e noturno), para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 200,00	414
	3 Forças Tarefas com 1 Delegado cada, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno e noturno nos finais de semana e feriados, para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 300,00	120
	2 Equipes de Investigação de Homicídios com 1 Delegado cada, das 19:00 horas das sextas às 07:00 horas das segundas, nas AIS 6 e 10; AIS 7, 8 e 9, para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 300,00	44
	2 Equipes de Investigação de Homicídio com 3 Agentes, das 19:00 horas das sextas às 07:00 horas das segundas, nas AIS 6 e 10; AIS 7, 8 e 9, para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 200,00	132
	1 Equipe de Investigação de Homicídios da Capital com 1 Delegado, de segunda a sexta (noturno), e nos finais de semana e feriados (diurno e noturno), para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 300,00	40
	1 Equipe de Investigação de Homicídios da Capital com 3 agentes, de segunda a sexta (noturno) e nos finais de semana e feriados (diurno e noturno), para Diretoria de Polícia Especializada – DIRESP.	R\$ 200,00	120
	Operacionalidade, Agentes e Escrivães, para a DIRESP (DEPATRI, DENARC, DPMUL, DHPP, DPCA, e DELEGACIA INTERATIVA).	R\$ 200,00	542
	Operacionalidade, Delegados, para a DIRESP (DEPATRI, DENARC, DPMUL, DPCA e DHPP).	R\$ 300,00	133
	1 Divisão de Investigação de Homicídios da Mata Norte, com 1 Delegado, de segunda a quinta (noturno), para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	16
	1 Equipe de Investigação de Homicídios da Mata Norte, com 1 Escrivão e 2 Agentes, de segunda a quinta (noturno), para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	48

	1 Divisão de Investigação de Homicídios da Mata Sul, com 1 Delegado, de segunda a quinta (noturno), para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	16
	1 Equipe de Investigação de Homicídios da Mata Sul, com 1 Escrivão e 2 Agentes, de segunda a quinta (noturno), para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	48
	1 Divisão de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Capital, com 1 Delegado cada, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, nos finais de semana, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	30
	1 Divisão de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Capital, com 1 Escrivão e 2 Agentes, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, nos finais de semana, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	90
	1 Equipe de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Agreste, com 1 Delegado cada, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	20
	1 Equipe de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Agreste, com 1 Escrivão e 2 Agentes, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	60
	1 Equipe de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Sertão, com 1 Delegado cada, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	20
	1 Equipe de Investigação de Assalto a Bancos e Carros Fortes, Sertão, com 1 Escrivão e 2 Agentes, todos os dias - noturno de segunda a sexta e diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	60
	1 Equipe de Investigação de Homicídio, com 1 Delegado, nos finais de semana diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 300,00	8
	1 Equipe de Investigação de Homicídio, com 12 agentes, nos finais de semana diurno, para Diretoria de Polícia Especializada - DIRESP.	R\$ 200,00	96
DINTER 1	6 Plantões, com 1 Escrivão e 3 Agentes cada, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1.	R\$ 200,00	960
	6 Plantões com 1 Delegado cada, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1.	R\$ 300,00	240
	3 Plantões, com 1 Escrivão e 2 Agentes cada, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1.	R\$ 200,00	360
	3 Plantões com 1 Delegado cada, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1.	R\$ 300,00	120
	4 Plantões com 1 Delegado cada, finais de semana, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1. (NR)	R\$ 300,00	88
	4 Plantões, com 1 Escrivão e 3 Agentes (finais de semana) cada, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1. (NR)	R\$ 200,00	352
	4 Plantões com 1 Escrivão e 2 Agentes cada, (Eq. Investigação de Homicídios, 11ª/16ª, 14ª, 15ª/17ª e 18ª DESECs), para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER.	R\$ 200,00	264
	4 Plantões com 1 Delegado cada, (Eq. Investigação de Homicídios, 11ª/16ª, 14ª, 15ª/17ª e 18ª DESECs), para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1.	R\$ 300,00	88

	Operacionalidade, Agentes ou Comissários, Escrivães, Operadores de Telecomunicações, para a Diretoria Integrada do Interior 1 – DINTER 1 (recobrimento de Plantões).	R\$ 200,00	40
	Operacionalidade, Delegado, para a DINTER 1 (recobrimento de Plantões).	R\$ 300,00	40
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 12ª - Desec- Vitória de Santo Antão, com 1 Delegado, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 1 -DINTER 1	R\$ 300,00	22
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 12ª - Desec- Vitória de Santo Antão, com 1 Escrivão e 3 Agentes, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 1 -DINTER 1	R\$ 200,00	88
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 13ª - Desec- Palmares, com 1 Delegado, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 1 -DINTER 1	R\$ 300,00	22
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 13ª - Desec- Palmares, com 1 Escrivão e 3 Agentes, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 1 -DINTER 1	R\$ 200,00	88
	1 Equipe de reforço para o Plantão da 14ª Desec - Caruaru, com 1 Escrivão e 2 Agentes, todos os dias -(noturno), de segunda a sexta, (diurno), nos finais de semana , para a Diretoria Integrada do Interior 1 -DINTER 1	R\$ 200,00	120
DINTER 2	6 Plantões, com 1 Escrivão e 2 Agentes cada, para a Diretoria Integrada do Interior 2 – DINTER 2.	R\$ 200,00	720
	2 Plantões, com 1 Escrivão e 3 Agentes ou mais, cada, para a Diretoria Integrada do Interior 2 – DINTER 2.	R\$ 200,00	320
	8 Plantões com 1 Delegado cada, para a Diretoria Integrada do Interior 2 – DINTER 2.	R\$ 300,00	320
	Operacionalidade, Agentes e Escrivães, para a DINTER 2 (recobrimento de Plantões).	R\$ 200,00	52
	Operacionalidade, Delegado, para a DINTER 2 (recobrimento de Plantões).	R\$ 300,00	16
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 19ª - Desec- Arcoverde, com 1 Delegado, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 300,00	22
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 19ª - Desec- Arcoverde, com 1 Escrivão e 3 Agentes, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 200,00	88
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 24ª - Desec- Araripina, com 1 Delegado, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 300,00	22
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 24ª - Desec- Araripina, com 1 Escrivão e 3 Agentes, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 200,00	88

	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 26ª - Desec- Petrolina, com 1 Delegado, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 300,00	22
	1 Divisão Especializada de Apuração de Homicídio, DEAH - 26ª - Desec- Petrolina, com 1 Escrivão e 3 Agentes, nas sexta-feira (noturno) e, finais de semana, (diurno e noturno), para a Diretoria Integrada do Interior 2 -DINTER 2	R\$ 200,00	88
CORE	15 Agentes ou Comissários CORE por turno (2 turnos).	R\$ 200,00	900
	1 Delegado (segunda a sexta-feira) 1 turno, e 1 Delegado (Sábado/Domingo) 2 turnos – CORE.	R\$ 300,00	40
CHEFIA	Operacionalidade, Delegados, para a Chefia de Polícia.	R\$ 300,00	71
	Operacionalidade, Agentes e Escrivães, Operadores de Telecomunicações (DTI, DIAG e atendimento de demandas de outras Diretorias), para a Chefia de Polícia.	R\$ 200,00	202
Equipes Oficial BM.		R\$ 300,00	200
Equipes Praça BM.		R\$ 200,00	650
Praças BM nos Postos Guarda-Vidas.		R\$ 200,00	400
Oficial BM para reforço no Centro de Atividades Técnicas -CAT.		R\$ 300,00	176
Praça BM para reforço no Centro de Atividades Técnicas -CAT.		R\$ 200,00	624
Operacionalidade Oficial BM GBFN.		R\$ 300,00	27
Operacionalidade Praça BM GBFN.		R\$ 200,00	459
Operacionalidade Oficial BM PABs: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Salgueiro, Araripina, Ouricuri, Petrolândia e Surubim.		R\$ 300,00	56
Operacionalidade Praça BM PABs: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Salgueiro, Araripina, Ouricuri, Petrolândia e Surubim.		R\$ 200,00	840
Operacionalidade Oficial BM PABs: Goiana e Gravatá.		R\$ 300,00	16
Operacionalidade Praça BM PABs: Goiana e Gravatá.		R\$ 200,00	384
Operacionalidade Praça BM: Rabecão (Serra Talhada, Salgueiro e Garanhuns).		R\$ 200,00	372
Equipes Oficial BM - Operação Bar Seguro		R\$ 300,00	80
Equipes Praças BM - Operação Bar Seguro		R\$ 200,00	80
Atendimento em Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade SERES, Central de Custódia SERES, Escoltas SERES e Custódia e Segurança SERES (12 horas)		R\$ 200,00	3.360
Operacionalidade SDS Praças PMs.		R\$ 200,00	767
Operacionalidade SDS Praças BMs.		R\$ 200,00	211
Operacionalidade SDS - Polícia Científica - Praças PMs.		R\$ 200,00	77
Operacionalidade SDS - Polícia Científica - Praças BMs.		R\$ 200,00	124
Operacionalidade SDS Agentes ou Comissários, Escrivães, Papiloscopistas, Auxiliares e Operadores de Telecomunicações.		R\$ 200,00	211
Operacionalidade SDS - Polícia Científica -Agentes ou Comissários, Escrivães, Papiloscopistas, Auxiliares e Operadores de Telecomunicações.		R\$ 200,00	242
Operacionalidade SDS Delegados.		R\$ 300,00	41
Operacionalidade SDS Oficiais PM.		R\$ 300,00	126
Operacionalidade SDS Oficiais BM.		R\$ 300,00	51
Operacionalidade SDS Peritos Criminais.		R\$ 300,00	60

Operacionalidade SDS Peritos. Plantões e Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP.	R\$ 300,00	166
Operacionalidade SDS Peritos Criminais. Equipe Extra Interior.	R\$ 300,00	25
Operacionalidade SDS Papiloscopista e Auxiliar de Perito. Plantões e Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP.	R\$ 200,00	205
Operacionalidade SDS Papiloscopista e Auxiliar de Perito. Equipe Extra Interior.	R\$ 200,00	50
Operacionalidade SDS, 1 Oficial de monitoramento - sábados, domingos e feriados - 2 turnos na SDS.	R\$ 300,00	20
TOTAL/MÊS		41.334

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 08.11.2017

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 0001996-58.2017.8.17.9000, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, conforme Anexo Único.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA	MENÇÃO
FILIPE CLEYDSON BATISTA RIBEIRO	830º	9,574	E

PORTARIA CONJUNTA SAD/ATI/SDS Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a proximidade do término do Contrato nº 002/SAD/SEADM/2012, referente à Rede PE-Conectado; CONSIDERANDO, a necessidade de análise, específica e apartada, por servidores indicados pela Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos, em conjunto com representantes designados pela Secretaria de Administração e da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, visando apresentar proposta de ações voltadas para a solução de videomonitoramento do Estado, dentro dos parâmetros do Plano Estadual de Segurança Pública (Pacto pela Vida); RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor os termos para contratação da nova solução de videomonitoramento do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A competência do Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deve manter observância com a comissão técnica de estudos preliminares para subsidiar a contratação da rede de telemática do Estado, instituída pelo Decreto n.º 42.719, de 2 de março de 2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais, sob a coordenação do primeiro:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Joseilson Albuquerque de França	Secretaria de Administração	356275-1
Adauto Nunes da Rocha Júnior	Secretaria de Administração	324775-9
Humberto de Souza Breves Neto	Secretaria de Administração	299605-7
Bruno Canuto de Araújo Ribeiro	Secretaria de Administração	318705-5
José de Souza Rangel Filho	Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI	1542
Allan de Vasconcelos	Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI	1623
Carlos André Alencar Costa	Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI	3251
Patrícia Soledade de Queiroz Beguiristain	Secretaria de Defesa Social – SDS/ Polícia Civil	191.764-1
Policarpo de Freitas Ribeiro Neto	Secretaria de Defesa Social – SDS/PMPE	940.202-0
Joel Venâncio da Silva Júnior	Secretaria de Defesa Social – SDS/PC	196.677-4

Alano José César de Araújo	Secretaria de Defesa Social – SDS/PMPE	920.453-9
Flávio Santos da Silva	Secretaria de Defesa Social – SDS/CBMPE	950.753-1
Leila Gouveia Gomes Câmara	Secretaria de Defesa Social – SDS/PC	119.810-6
João Spósito de Oliveira Júnior	Secretaria de Defesa Social – SDS/PMPE	940.241-1
Jaqueline Rosa de Oliveira	Secretaria de Defesa Social – SDS/PMPE	26.716-3

Art. 3º. As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser realizadas cumulativamente com as atuais atribuições dos seus integrantes, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão e apresentação de relatório.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta não enseja percepção de remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º O funcionamento do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade de seu Coordenador, e as deliberações devem constar em atas, numeradas e sequenciais.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ROMERO WANDERLEY GUIMARÃES
Diretor Presidente da ATI
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 3273 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016, e no art. 11 da Portaria SAD nº 2430, do dia 14 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Avaliadora com a finalidade de deliberar sobre eventuais recursos ou irregularidades na Avaliação de Desempenho de Gestores dos Cadastros – ADGC:

I – da Gerência Geral de Compras, Contratos e Cadastros do Estado:

a) Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra, matrícula nº 299.666-9; e

b) Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra, matrícula nº 124.982-7;

II – da Gerência de Gestão de Pessoas:

a) Evandro Mauro de Almeida Bezerra, matrícula nº 361.981-8; e

III – da Gerência de Apoio Jurídico:

a) Daniel Rodrigues de Souza, matrícula nº 324.599-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE**:

Nº 3277-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
VIVIANE SANTA CRUZ LAGO	296066-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	31.10.2017

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 29 de setembro de 2017 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 068/2016 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês cumulado com multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais, por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 08/2017 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Recife, 08 de novembro de 2017.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 176 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor das decisões exaradas no Processo SIGEPE nº 9004548-3/2017, publicadas no Boletim Interno às fls.28/29, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **CARLOS ANDRÉ SILVA FONSECA**, Cabo Reformado BM, matrícula nº 950113-4, ocorrida em 04 de janeiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido bombeiro militar: **MARIA EDUARDA NOVELLINO FONSECA**, filha.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **CAMILLA VITÓRIA MEDEIROS FONSECA**, filha, por não figurar como dependente previdenciária habilitada do ex-militar.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 632/2017.

A Corregedora Geral da SDS/PE, no uso de suas atribuições, e com espeque nas Súmulas 346 e 473, ambas as súmulas do Supremo Tribunal Federal, bem como no artigo 53, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **RESOLVE:** I – Revogar a Portaria Cor.Ger.SDS nº 036/2016, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em virtude de não persistir a motivação da sua publicação; II – Convalidar todos os atos processuais realizados pela 1ª CPDPM/CJ praticados posterior à publicação da Portaria revogada em virtude da inexistência de fato impeditivo da instrução processual; **R.P.C. Recife 08/11/2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 633/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002228

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob o **SIGEPE nº 4025703-3/2016**, originado através do **Ofício nº 1510/2016 – GAB/PCPE**, datado de 13 de julho de 2016; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, a transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Comissário **MAURO LUCIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 153.052-6; **II - DISTRIBUIR** a SAD para a **3ª CPD/SAD** a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4025703-3/2016** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 634/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002255

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob o **SIGEPE nº 7406153-8/2016**, motivado pela **Denúncia GTAC nº 430**, de 22 de agosto de 2016, que versa sobre indício de conduta irregular praticada por Policial Militar; **CONSIDERANDO** que o mesmo, em tese, cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional; **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Sgt RRPM Mat. 62014 VALDIR XAVIER IZIDRO**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406153-8/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap PM Matrícula 950.666-7 – RONALDO JOSÉ DE SANTANA**, como Encarregado da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 635/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002271

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob o **SIGEPE nº 7400582-8/2016**, originado através do **Ofício nº 2016.0269.000546**, datado de 27 de janeiro de 2016 e seus anexos, **da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - PE**; **CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Sd PM Mat. 111174-4 ERIVELTON DA SILVA PEDROSA** e o **Sd PM Mat. 113265-2 ANDERSON INÁCIO FERREIRA**, com o mote de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7400582-8/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correcional; **II – DESIGNAR o Cap PM Matrícula 950732-9 Charles Silva de Moura**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 636/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002272

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob o **SIGEPE nº 8810680-4/2016**, originado através da **C.I. CEPLANC / DIM / PCPE nº 0295/2016**, datada de 12 de fevereiro de 2016 e seus anexos, encaminhada pela **Central de Plantões da Capital, Recife – PE**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Cb PM Mat. 103047-7 GUSTAVO DA SILVA GUIMARÃES**, do **Sd PM Mat. 113338-1 CLENIO SOARES DA CRUZ** e do **Sd PM Mat. 110887-5 ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS**, com o mote de que se apure

em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8810680-4/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 950732-9 Charles Silva de Moura**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 637/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.002280**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7401235-4/2017**, o qual encaminhou o **Adendo ao Relatório do Inquérito Policial Nº 09.905.9030.00060/2015-1.3**, e seus anexos, datado de **18.08.2016**, oriundo da **Delegacia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos – DECASP**, para apurar irregularidades praticadas no âmbito da **Prefeitura Municipal de Catende/PE**; **CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, *em tese*, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 209.011-2**; **II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401235-4/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 638/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.002281**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2604279-3/2017**, o qual encaminhou o **Ofício Nº 629/2017 – GAB/SERES**, e seus anexos, datado de 28.06.2017, oriundo **Secretaria Executiva de Ressocialização**, encaminhando os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 019/2017**, instaurada pela **Portaria SERES/SIND Nº 048/2017**; **CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, *em tese*, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária RENATO CÂMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 341.974-9**; **II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 2604279-3/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 639/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.002282**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2606056-7/2017**, o qual encaminhou o **Ofício Nº 723/2017 – GAB/SERES**, e seus anexos, datado de 24.07.2017, oriundo **Secretaria Executiva de Ressocialização**, encaminhando os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 032/2017**, instaurada pela **Portaria SERES/SIND Nº 070/2017**; **CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, *em tese*, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária ROBERTO MOURATO DOS ANJOS, matrícula nº 341.963-0**; **II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 2606056-7/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 08NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 1º BPM, n.º 013-2017/SECOR, de 08/08/2017.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 1º BPM - Batalhão Duarte Coelho uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31JAN07 e considerando o teor da informação firmada no dia 02/08/2017, pelo Graduado de Operações do 1º BPM, ST Hélio Alves Pedrosa, e seus anexos, datado de 01 de agosto de 2017, a qual versa sobre a condução para audiência de custódia após a autuação em flagrante delito do Sd PM matrícula 110966-9/1º BPM JOSÉ FERREIRA **SOARES JUNIOR**, na 28ª Circunscrição Policial/Delegacia de Paulista, pelo crime tipificado no Art. 311 do Código Penal Brasileiro (adulteração de sinal identificador de veículo automotor), onde na audiência de custódia, foi posto em liberdade provisória através de alvará de soltura, onde aguarda a tramitação do Processo nº 0003601-13.2017.8.17.0990, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **RESOLVE: I** – Submeter o Soldado PM matrícula 110966-9/1º BPM JOSÉ FERREIRA **SOARES JUNIOR**, a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como Encarregado o Cap PM Mat. **106250-6 JOÃO CARLOS MOURELLE AZEVEDO**; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Olinda-PE, 08 de agosto de 2017. SÉRGIO FERNANDO **CABRAL DA SILVA** – TC PM Comandante do 1º BPM.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 09/11/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 7674 a 7682 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de NOVEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATOS (CT)**

CT 033/17-DCC, RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE LTDA-ME – Desencarcerador hidráulico. Vigência de 20/10/17 a 19/10/18, Valor Total de R\$ 645.000,00. - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO, nos termos do art. 7º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, o **Processo Nº 013/2017 – Pregão Eletrônico Nº 006/2017**, cujo **OBJETO** é a Aquisição com entrega imediata e integral de **MATERIAL DE FERRAGEM**, para atender as necessidades da PCPE, conforme Ata de Sessão Pública em favor das empresas: **BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 04.246.291/0001-53**, nos itens: **14, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 47 e 48**, no valor total de **R\$ 20.974,90**; **CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA-ME – CNPJ Nº 70.214.374/0001-95**, nos itens: **02, 06 e 52**, no valor total de **R\$ 14.335,96**; **ÉLVIS JOSÉ DE BRITO – CNPJ Nº 24.708.262/0001- 73**, nos itens: **01, 07, 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 31, 33, 41, 43, 44, 46 e 49**, no valor total de **R\$ 14.119,03**; **L. B. COMÉRCIO DE FERAGENS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.470.692/0001- 49**; nos itens: **12 e 15**, no valor total de **R\$ 771,49**; **MEGA FER COMERCIO DE FERRAGEM LTDA – CNPJ Nº 06.926.367/0001- 17**, nos itens: **08, 17, 27, 28, 40, 50 e 51**, no valor total de **R\$ 2.535,93** e a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL - CNPJ Nº 28.164.557/0001-87**, nos itens: **04, 05 e 11**, no valor total de **R\$ 18.316,40**. Ficando fracassados os itens: 03 e 23. Recife, 08 de novembro de 2017. **Joselito Kehrle do Amaral –** Chefe de Polícia Civil. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 009.2017.CPL.TP.001.PCPE - Tomada de Preços Nº 001.2017.PCPE, Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação do Processo Nº 009.2017.CPL.TP.001.PCPE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para executar a obra da reforma, no imóvel situado na Henrique Dias, nº 200, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56.506-490 e **adjudicação** do objeto a empresa **SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.460.855/0001-93**, pelo valor de **R\$ R\$ 812.886,14** (oitocentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e catorze centavos). Recife, 07/11/2017. **Bel. Joselito Kehrle do Amaral - Chefe de Polícia Civil de PE.** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº 039/2017-processo nº 159/2017/SISMEPE II – objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de curativos para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Fagmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, cnpj-09.079.298/0001-41, para os itens 7, 18, 19, pelo valor total de R\$ 54.712,80 ; 2) Nutri Hospitalar Ltda-Me, cnpj -10.782.968/0001-70, para os itens 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22, pelo valor total de R\$ 240.239,00; 3) Wanderley & Regis Comércio e Produtos Médico-Hospitalar LTDA-EPP, cnpj - 13.120.044/0001-05, para os itens 1, 2, 4, 9, pelo valor total de R\$ 143.140,00. Recife-PE, 07 NOV 2017, Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Chefe da CPL/DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE- DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo nº 202/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 147/2017, Objeto fornecimento emergencial de medicamento, tipo: bemiparina sodica concentração 3.500ui - formula injetavel, para atender a demanda deste SISMEPE.. em favor do Uni Hospitalar Ltda - CNPJ – 07.484.373/0001-24. no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 204/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 149/2017, Objeto fornecimento emergencial de protese peniana semi-rígida em silicone para o paciente: ademil barbosa de lima – mat. 600061, deste SISMEPE ..em favor do empresa **Endocenter Comercial Ltda - CNPJ 04.237.235/0001- 52** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 211/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 155/2017, Objeto fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar, tipo: manipulador uterino para cromotubagem em aço inoxidável com suporte de 36,00cm de comprimento, para atender a demanda neste hospital..em favor do Bho Supply Industria e Comércio Equip. Medicos Ltda – CNPJ 73.297.509/0001-11. no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), Fato Gerador:

Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 212/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 156/2017, Objeto Fornecimento emergencial de material hospitalar para procedimento de broncoscopia do paciente Aguinaldo da Silva Nogueira - mat. 13779-0, deste sismepe...em favor da empresa MJB Comercio De Materiais Medico Hospitalares Ltda Me – CNPJ 08.014.554/0001-50 – no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 216/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 158/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de insumos para laudos bacteriológicos, tipo: discos para antibiogramas, para atender a demanda do serviço de análise clínica deste sismepe, em favor das empresas Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda – CNPJ 10.779.833/0001-56 e Mult Diagnóstica Ltda – CNPJ 02.771.724/0001-64 - nos valores de R\$ 313,60 e R\$ 319,08, perfazendo o total de R\$ 632,68 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 217/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 159/2017, Objeto Procedimento médico hospitalar de exame com plástico ocular para o paciente – Edésio Carlos R. Barbosa – mat. 27968, deste sismepe .em favor do em Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda – CNPJ – 41.044.009/0001-81.no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 218/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 160/2017, Objeto fornecimento emergencial de materiais de uso médicos hospitalar, tipo: álcool etílico 92 a 96% e álcool glicerinado a 70%, para atender a demanda deste sismepe....em favor das empresas Indalabor Indaia Laboratorio Farmaceutico Ltda - CNPJ 04.654.861/0001-44 e Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda – CNPJ 10.779.833/0001- 56- no valor de R\$ 1.501,50 (hum mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 219/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 161/2017, Objeto Serviço de locação de concentrador de oxigênio de 5 e 10 lpm + cilindro (back-up) para uso domiciliar em favor dos pacientes: Ana Lúcia Vieira da Silva – mat. 18785/7, Edineide Maria dos Santos -mat. 23889/1, Lolanda Maria Gomes – mat. 15991/4, João José Vicente mat. 603723/2, Laudence Maria dos Santos - mat. 109821/1, Mirian José da Silva - mat. 041557/1, e Gilberto Gomes da Silva – mat. 611089- 4, pertencentes a este sistema de saúde,..em favor da empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda EPP – CNPJ 05.652.247/0001-06.-no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 08 de novembro de 2017 **Robson Inácio Vieira** – CEL PM- Diretor da DASIS. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração